



**PORTARIA Nº 083/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA**, RG: 1.544.856SSP-PI, CPF: 527.200.553-87, ocupante no cargo de Zeladora, sob matrícula nº 046-1, contando com o tempo de contribuição de **33 anos 04 meses e 11 dias ou 12.186 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

<b>Salário Base</b> Art. 35 da Lei 020/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vera Mendes-PI)	R\$ 1.412,00
<b>Adicional de Tempo de Serviço- 20%</b> Art. 56 da Lei nº 020/1998 – Regime Jurídico Único	R\$ 282,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.694,40</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

**Art.4º** - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Vera Mendes-PI, 28 de maio de 2024.

**Carlos José da Silva**  
**Prefeito Municipal**